



Decreto N° 2699 - de 15 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 147.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.451.0004.2.0025-100 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01		40.000,00
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES		
2.03.02.26.782.0004 2.0029-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02		20.000,00
Total da Unidade 03		60.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.04.00.20.606.0012.2.0032-100 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		10.000,00
Total da Unidade 04		10.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0038-145 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0038-147 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		16.000,00
Total da Unidade 05		16.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE		
2.07.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0056-159 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01		41.000,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02		10.000,00
Sub-Unidade 06 - GESTÃO		
2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.91.00	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06		10.000,00
Total da Unidade 07		61.000,00
Total da Instituição 02		147.000,00
Total Geral Acrescido		147.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.365.0002.2.0040-101 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	1.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0038-145 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0012-147 - 4.4.90.51.00	OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		17.000,00
Total da Unidade 05		17.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0062-159 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02		40.000,00
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04		20.000,00
Total da Unidade 07		60.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00	CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00		70.000,00



Total da Unidade 08 R\$	70.000,00
Total da Instituição 02 R\$	147.000,00
Total Geral Anulado R\$	147.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 15 de Março de 2022



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.118-91